Câmara Municipal de São Vicente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE

LEI Nº 689

Artigo 1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 455, de 26 de Abril de 1 957.-

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

São Vicente, em 25 de Agôsto de 1960.-

OSWALDO MARQUES-PRESIDENTE

. 5.000 - 2/60